

**DESPACHO N.º 88 /2019**

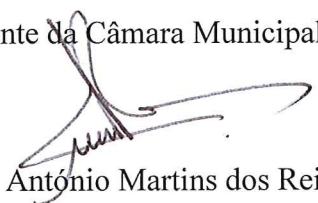
===Considerando que, nos dias 31 de maio a 02 de junho do corrente ano, ocorreu a participação do Município na Feira Ecuextre em Badajoz;

===Considerando que, para o efeito, foi necessário realizar trabalho suplementar nos dias mencionados, de forma a prestar serviços de apoio ao mencionado evento;

Pelo o atrás exposto, **determino que**, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela **alínea b) n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, possam receber até 60% da remuneração base pelo trabalho suplementar, os trabalhadores, **Maria Adelaide Rolo Moisés Cunha, Maria Antónia Feixeira Moisés Durão e Natércia Maria Almeida Farinha.**

Paços do Município, 11 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



Francisco António Martins dos Reis